



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente pregão o fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum e óleo Diesel S10, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais do município de Cumaru do Norte - PA, conforme quantidade prevista especificada abaixo:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Tendo em vista atender o abastecimento manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais do município de Cumaru do Norte - PA nos próximos 12 (doze) meses, conforme quantidade prevista especificada abaixo:

ITEM	SECRETARIAS SOLICITANTES	Quant Estimada DÍESEL COMUM	Quant Estimada DÍESEL S10	Quant Estimada GASOLINA COMUM
1	Secretaria Municipal de Administração e Secretario de obra e infraestrutura	240.000	150.000	100.000
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	2.000	2.000	12.000
3	Secretaria Municipal de Educação	70.000	80.000	80.000
4	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10.000	12.000	2.000
5	Secretaria Municipal de Saúde	70.000	60.000	70.000
TOTAL DE LITROS		392.000	304.000	264.000

Valor Previsto estimado de R\$ 3.784.736,00 (Três milhões setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais) até 31 de dezembro de 2018.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados nas seguintes dotações descrita no edital.

5. PRAZO DA PROPOSTA:



5.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. Fornecer o combustível, do tipo gasolina comum, Diesel comum e S10, em abastecimentos rotineiros, sendo direto da bomba para os veículos conforme demanda do MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA respeitados as quantidades contratadas;

1.1) Atender a Portaria ANP n.º 116/2000, no seu artigo 10, inciso III, que determina que o revendedor varejista de combustível se obriga a fornecer o combustível automotivo, somente por intermédio de equipamento medidor, denominado bomba abastecedora, aferida e certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade industrial - INMETRO ou por empresa credenciada, sendo vedada a entrega em domicílio do consumidor.

6.2 O combustível, tipo gasolina comum, Diesel comum e S10 deverão ser cotados por litro;

6.3 O combustível deverá ser de qualidade garantida pelo licitante, e estar em plena validade para consumo na data de sua entrega, conforme legislação específica;

6.4 A entrega do combustível deverá ser de forma parcelada, realizando o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio e assinado, emitido pelo MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA para este fim;

6.5 O compromisso de fornecimento de Combustível será mediante aprovação para abastecimento na bomba a qualquer hora do dia ou noite.

6.6 O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA.

6.7 deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do Edital.

6.8 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.9 A Área Administrativa do MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA atestará a entrega do combustível (gasolina e Diesel comum) no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

CLEUSA TEMPONI
Prefeita de Cumaru do Norte